

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo

Escola Estadual "Professor Walker da Costa Barbosa" Rua Luís Pequini s/n CEP:09780-250 Tel. 4330-2227 Jd Nascimento -S.B.C-S.P.

### EDITAL PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA - POC 2022

A Direção da EE "Professor Walker da Costa Barbosa, Município de São Bernardo do Campo, Região de São Bernardo do Campo, em atendimento às disposições da Resolução Seduc-130, de 25/11/2021, torna público o processo de SELEÇÃO de docentes interessados em atuar em 2022 como Professor Orientador de Convivência – POC.

Abaixo seguem as orientações para o processo de seleção:

#### I- DOS REQUISITOS

De acordo com o previsto no Artigo 2º da Resolução SEDUC 92/2020, poderão se candidatar para o processo seletivo:

- I- Docente titular de cargo;
- II- Ocupante de função atividade.

Conforme estabelece o Artigo 3º da Resolução SEDUC 92/2020 o Professor Orientador de Convivência deverá apresentar as seguintes habilidades:

- I Colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor;
- II Comunicar-se com objetividade e coerência;
- III Atuar de forma proativa e preventiva, promovendo um ambiente com práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;
- IV Relacionar-se positivamente e trabalhar de maneira colaborativa e dialógica;
- V Planejar e organizar atividades com eficácia;
- VI Tomar decisões de forma autônoma em consonância com os princípios da orientação de convivência.

A carga horária de trabalho do Professor Orientador de Convivência, conforme Artigo 3º da Resolução SEDUC 130/2021, será de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao gestor da unidade escolar assegurar a organização e o cumprimento da carga horária de trabalho, distribuídas por todas os dias da semana, na seguinte conformidade:

- 1- 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações de convivência;
- 2 7 (sete) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendados pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino;
- 3 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

# II – DA INSCRIÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A entrega da Proposta de trabalho deverá ser entregue na Secretaria da Escola de: 09/03 a 10/03/2022 até as 16h30.

A entrevista será agendada para o dia 15/03/2022, nesta unidade escolar.

- 1.1 Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá:
  - a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
  - b) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
  - c) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar,
  - d) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
  - e) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.
- O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.
- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## III - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional.

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição.

Segunda Etapa: Análise Atitudinal.

- 2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.
- 2.2. Apresentar 2 (duas) laudas escritas em Word, observando as normas da ABNT.
- 2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Sed-92, de 01/12/2020.
- 2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1. a
- 2.3. desta cláusula.

### Terceira Etapa - Entrevista Final

- 3.1. O candidato será submetido a Entrevista Final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar com data e horário estipulado pelos gestores.
- 3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.
- 3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.

## IV- VAGAS EXISTENTES PARA O EXERCÍCIO DE POC

E.E. Professor Walker da Costa Barbosa – 1 vaga (40 horas semanais).